



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Exorto o Governo a aperfeiçoar o mecanismo de certificação da prova de vida no domicílio e a melhorar as instalações complementares sem barreiras**

Nos últimos anos, o Governo da RAEM apresentou, sucessivamente, as medidas de eletrização e simplificação dos procedimentos da prova de vida, incluindo a autenticação simples através da “Conta única de acesso comum”, a certificação através de biometria ou de ações previstas. O Governo afirmou, publicamente, que ia criar um mecanismo para facilitar a vida das pessoas com necessidades, por exemplo, a certificação no domicílio para os idosos com dificuldades de locomoção ou das pessoas portadoras de deficiência.

No entanto, de acordo com as opiniões de alguns cidadãos e os casos reais, existem grandes discrepâncias na aplicação das actuais medidas: 1) a autenticação electrónica facilita a vida dos cidadãos, mas, para as pessoas acamadas, com paralisia, com graves deficiências físicas ou graves obstáculos cognitivos, ou até mesmo para aquelas que nem piscar os olhos e levantar a cabeça conseguem, estes procedimentos não são viáveis; 2) mesmo com a certificação no domicílio, os residentes podem vir a ser informados, aquando do requerimento, de que precisam de apresentar atestado médico, mas a questão é que, se o requerente conseguir apresentar-se no hospital para requerer o atestado médico, então, por que razão requerer o serviço no domicílio? O que leva a que as famílias que necessitam dos serviços no domicílio não sejam beneficiadas. Além disso, há ainda casos em que os idosos são obrigados a ser transportados em cadeiras de rodas para o hospital ou para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

determinados locais, e durante o processo surgiram ainda avarias nos equipamentos (por exemplo, leitores de impressões digitais avariados), altura dos equipamentos incompatível com o *design* acessível para os utentes de cadeira de rodas, e a necessidade de se deslocarem a outros locais para refazerem os procedimentos, colocando os idosos em riscos adicionais que poderiam ser evitados.

As consequências das situações acima referidas não podem ser sintetizadas, simplesmente, através de “inconveniências”: Em primeiro lugar, para as pessoas doentes, frágeis ou com deficiências, o transporte ou a mudança de local aumentam o risco de quedas, escoriações, distensões articulares, infecções e desconfortos urgentes, podendo ainda agravar as condições médicas pré-existentes; Em segundo lugar, para as famílias cuidadoras, a certificação anual torna-se, na prática, algo de alto custo e alto risco. Os familiares precisam ausentar-se do trabalho, solicitar recursos humanos e recorrer a transportes, o que aumenta, significativamente, a pressão e a carga psicológica dos cuidadores; Em terceiro lugar, se a certificação não for tratada, pode levar ao atraso ou interrupção do apoio correspondente, o que põe em causa a continuidade de subsídios, benefícios e serviços complementares, afectando, directamente, a segurança de vida e o acesso básico a cuidados médicos dos idosos, podendo até originar conflitos administrativos desnecessários; Em quarto lugar, caso falem medidas de apoio e critérios de acessibilidade na gestão de equipamentos e prestação de serviços, os cidadãos serão forçados a deslocar-se repetidamente, a ficar em filas múltiplas vezes e a submeter-se a transportes sucessivos, originando uma “lesão secundária”, o que prejudica a imagem do Governo e a credibilidade das suas políticas.

De facto, já foram criados medidas e mecanismos adequados para a apresentação de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

requerimentos administrativos para outros residentes, por exemplo, para requerer ou renovar o BIR de Macau. As crianças com idade inferior a 5 anos, os idosos com dificuldades motoras ou as associações específicas (por exemplo, as crianças das escolas), podem contactar a Direcção dos Serviços de Identificação para tratar das formalidades *in loco*. Para o tratamento da certificação da prova de vida podem ser tomadas como referência estas medidas adoptadas pelos serviços competentes, para definir medidas facilitadoras que beneficiem verdadeiramente os doentes, pessoas frágeis ou com deficiências.

**Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:**

1. Os serviços competentes vão rever e ajustar as condições e os requisitos actuais para a certificação no domicílio, por exemplo, aceitar o registo das visitas domiciliárias dos serviços médicos, a avaliação efectuada pelos lares ou assistentes sociais, a avaliação da incapacidade, ou vai adoptar o modelo de “deslocação ao domicílio para apreciação preliminar e apresentação de documentos *a posteriori*”, para evitar dificuldades de requerimento pelos “indivíduos que necessitam dos serviços no domicílio” e para que o mecanismo de “deslocação ao domicílio” produza, de facto, o efeito de facilitar a vida da população?

2. O Governo da RAEM vai tomar a iniciativa de recolher a lista de pessoas portadoras de deficiência de Macau e inseri-la na lista oficialmente reconhecida, como por exemplo, da prestação de cuidados domiciliários, da avaliação das deficiências, etc., para estas pessoas poderem presumir, directamente, que preenchem os requisitos para o requerimento da “certificação no domicílio”, dispensando-as da apresentação, anual, de documentos para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

avaliação?

3. Segundo alguns residentes, os equipamentos avariam-se no hospital ou nos locais indicados, a altura dos equipamentos não corresponde às necessidades dos utentes de cadeira de rodas, alguns têm de se deslocar para outros locais, e outros até necessitam da ajuda dos familiares para ir ao local onde se requer a certificação. Os serviços competentes vão criar mecanismos mais rigorosos para a inspeção, manutenção e tratamento imediato de avarias dos equipamentos instalados nos diversos postos, melhorar o *design* dos equipamentos livre de barreiras e proceder à substituição imediata de equipamentos? Por exemplo, a dotação de equipamentos de reserva, a instalação de dispositivos para ajustamento da altura dos equipamentos e a utilização de outros meios de reconhecimento equivalentes, para evitar que os cidadãos se desloquem de um lado para o outro e reduzir os riscos de transporte dos idosos.

28 de Janeiro de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Che Sai Wang**